



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.108/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço Saber/
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes
legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Baixo Guan
du-ES autorizado a Conceder ao Senhor JONAS DE ASSIS, o direito de
construir no Cemitério Público Municipal desta Cidade sobre a Sepul
tura onde encontram-se depositados os restos mortais de sua mãe /
FRANCISCA DA SILVA, na Sepultura nº 294 da Quadra AAC, uma Catacum
ba em caráter perpétuo coletivo Isento dos Emolumentos previstos em
Lei;

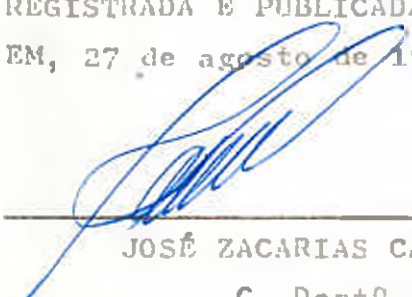
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,/
27 de agosto de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de agosto de 1986.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
C. Deptº Adm.